

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI E WILLIAM RENATO GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 53.280.404/0001-42, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.799.218/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, doravante denominada CONTRATANTE e WILLIAM RENATO GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 53.280.404/0001-42, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no art. 132 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

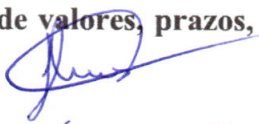
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **alterar o local de execução dos serviços odontológicos** previstos no Contrato Administrativo nº 039/2025, sem modificação das demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO LOCAL DE EXECUÇÃO

Fica estabelecido que os serviços odontológicos passarão a ser executados no **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS**.

A alteração do local **não implica em modificação de valores, prazos, carga horária ou demais condições** contratuais anteriormente firmadas.



William Renato Gomes da Silva

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituraabaixagrande@bol.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no contrato original, que continuam em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as disposições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 15 de outubro de 2025.


*
JOSÉ LUIS SOUSA II
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


WILLIAM RENATO GOMES DA SILVA
CNPJ Nº 53.280.404/0001-42
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº: